



EDITAL Nº 001/2016

O **Presidente da Companhia Integrada De Desenvolvimento Agrícola De Santa Catarina – CIDASC**, no uso de suas atribuições legais e conforme resolução CPF nº 014/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20341 de 18 de julho de 2016, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Concurso Público para provimento de vagas para o emprego público de **Auxiliar Operacional**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido pelo presente edital e executado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000. E-mail: cidasc@fepese.org.br
- 1.2. Os editais, avisos, respostas a requerimentos, resultados e as demais informações relacionadas ao Concurso Público serão publicados no sítio na Internet: <http://cidasc.fepese.org.br>
- 1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro positivo, para o cargo de **Auxiliar Operacional** previsto no Catálogo de Cargos e Funções da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, com lotação em barreiras sanitárias.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5. Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Concurso Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente pelo candidato, ou por procurador devidamente habilitado, nos horários e locais abaixo estabelecidos:

Posto de Atendimento - FEPESE

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
CEP: 88040-900- Trindade - Florianópolis, SC.

Período/ datas	Horário de atendimento
30/12/2016	Não haverá expediente externo
27/02/2017	Não haverá expediente
02/01/2017 a 20/01/2017	8h às 12h e das 13h às 17h. (dias úteis).
23/01/2017 a 01/03/2017	De segunda a quinta feira: das 13h às 19h (dias úteis)
	Sexta feira: das 8h às 13h (dias úteis)
A partir de 02/3/2017	8h às 12h e das 13h às 17h. (dias úteis).



- 1.6. É permitida a remessa via postal dos documentos exigidos. O candidato deve providenciar a sua expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os que forem entregues à FEPESE no prazo previsto pelo edital.

Endereço para remessa postal:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso Público – CIDASC
Caixa Postal: 5067
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
88040-900 - Trindade - Florianópolis, SC.

- 1.7. O Concurso Público será constituído de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório: **Prova escrita** com questões objetivas.
- 1.8. A prova será aplicada nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Lages e Mafra, na data provável de **2 de abril de 2017**.

2. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1. São requisitos básicos para a inscrição no concurso público, a comprovar na contratação:
- Nacionalidade brasileira;
 - Gozo dos direitos políticos;
 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

- 3.1. O candidato convocado deverá cumprir as etapas do processo admissional, definido pela CIDASC e preencher as seguintes condições:
- Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital e suas alterações;
 - Nacionalidades brasileira, portuguesa e ou estrangeira na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988;
 - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até o dia da admissão;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Gozar dos direitos políticos;
 - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - Ter, no processo admissional, especificado pela CIDASC, habilitação específica de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 - Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio do exame admissional;
 - Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público;



- j) Apresentar certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, expedida, no máximo, há 1 (um) mês;
- k) Apresentar certidão negativa do foro da Justiça do Estado em que residiu, nos últimos 12 (doze) meses, expedida, no máximo, há 2 (dois) meses;
- l) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- m) Não estar recebendo benefício do INSS.

3.2. Os candidatos aprovados que não obtiverem classificação de acordo com o número de vagas previstas no presente Edital, passarão a fazer parte de cadastro positivo e poderão ser convocados, no prazo de validade do concurso público, na medida das necessidades da empresa na rigorosa ordem de classificação.

3.3. Quando convocado para o processo admissional, o candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.

3.4. A convocação para o processo admissional do candidato aprovado e classificado para o cargo deste Edital far-se-á por meio de duas etapas:

- a) A primeira etapa será realizada por meio de correio eletrônico, que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo concurso.operacional@cidasc.sc.gov.br. Se o candidato convocado pela CIDASC não responder a convocação por meio eletrônico (e-mail convocatório), em até 48 horas após a data e horário constado no e-mail, a CIDASC deflagrará a segunda etapa de contato com o candidato.
- b) Na segunda etapa, a empresa enviará correspondência com A.R. (aviso de recebimento) por meio dos Correios na tentativa de segunda comunicação com o candidato sobre a convocação e as informações pertinentes à apresentação em local, data e horário estabelecidos pela CIDASC.

3.5. Se o candidato não se manifestar e não comparecer no local, data e horário estabelecidos em sua convocação, será imediatamente desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.

4. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

4.1. Cargo, vagas, carga horária e exigências para admissão.

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração mensal (*)	Exigências para admissão
Auxiliar Operacional	63	40 horas	R\$ 1.834,51	- Diploma de curso de ensino médio completo; - CNH categoria B ou superior.

(*) Salário de referência em Dezembro de 2016. Poderá ocorrer alteração em razão de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

Além do salário mensal a empresa oferece:

- a) Vale alimentação;
- b) Plano de saúde por adesão com coparticipação do empregado;

- c) Plano de aposentadoria complementar por adesão com coparticipação do empregado;
- d) Plano de carreira, cargos e salários;
- e) Auxílio creche/babá.

4.2. Distribuição das vagas: As 63 (sessenta e três) vagas estão distribuídas em 24 (vinte e quatro) grupos de barreiras sanitárias, identificados por códigos de localização, conforme tabela abaixo.

Departamento Regional	Código de Localização	Município e Local da Barreira Sanitária	Livre Concorrência	Vagas reservadas (*)	Total
Caçador	01	Barreira Calmon - Centro	2	1	3
		Barreira Macieira - Salamoni			
		Barreira Matos Costa - Rio da Paca			
Campos Novos	02	Barreira Campos Novos - BR 470	1	1	2
		Barreira Zortéa - Volta Grande			
Canoinhas	03	Barreira Irineópolis - Centro	2	1	3
		Barreira Porto União - Área Industrial			
		Barreira Porto União - Pintado			
	04	Barreira Canoinhas - Felipe Schmidt	1	2	3
		Barreira Canoinhas - Paula Pereira			
Barreira Três Barras - Centro					
Chapecó	05	Barreira Nonoai - Goio-En	1	1	2
		Barreira Palmitos - BR 158			
Concórdia	06	Barreira Concórdia - BR 153	1	1	2
		Barreira Itá - Barragem			
	07	Barreira Alto Bela Vista - Ponte Férrea	1	1	2
		Barreira Piratuba - Portal			
Criciúma	08	Barreira Passo de Torres - Ponte	1	1	2
		Barreira Torres - BR 101			
	09	Barreira Praia Grande - SC 450	1	1	2
		Barreira Timbé do Sul - SC 285			
Joaçaba	10	Barreira Água Doce - BR 153	1	1	2
		Barreira Capinzal - Praia Bonita			
Joinville	11	Barreira Garuva - BR 101	1	0	1
Lages	12	Barreira Anita Garibaldi - Barra Grande	1	1	2
		Barreira Capão Alto - BR 116			
Mafra	13	Barreira Mafra - BR 116	1	2	3
		Barreira Mafra - Rio Preto			
		Barreira Rio Negrinho - Lageado			
	14	Barreira Campo Alegre - Bateias de Baixo	4	3	7
		Barreira Campo Alegre - Fragosos			
		Barreira Campo Alegre - Fundão			
		Barreira Campo Alegre - Postinho			

		Barreira Campo Alegre - Santana			
		Barreira Campo Alegre - Tarumã			
		Barreira Campo Alegre - Ximbuva			
São Joaquim	15	Barreira São Joaquim - Luizinho	1	2	3
		Barreira São Joaquim - São Francisco Xavier			
		Barreira São Joaquim - São João De Pelotas			
	16	Barreira Bom Jardim Da Serra - Cirne Lima	2	2	4
		Barreira Bom Jardim Da Serra - Mirante			
		Barreira Bom Jardim Da Serra - Varginha			
Barreira Bom Jardim Da Serra - Várzea					
São Lourenço Do Oeste	17	Barreira Campo Erê - Faxinal	2	1	3
		Barreira Campo Erê - Itatiba			
		Barreira Campo Erê - Sede			
	18	Barreira Galvão - Alto Rio Martins	1	1	2
		Barreira Jupia - Linha Pinheiro			
	19	Barreira São Lourenço Do Oeste - Jacutinga	1	2	3
		Barreira São Lourenço Do Oeste - Sede			
		Barreira São Lourenço Do Oeste - Três Voltas			
	São Miguel Do Oeste	20	Barreira Dionísio Cerqueira - Aduana De Cima	1	2
Barreira Dionísio Cerqueira - Idamar					
Barreira Palma Sola - SC 471					
21		Barreira Itapiranga - Sede	2	1	3
		Barreira Mondai - Rio Porto			
		Barreira Paraíso - BR 282			
Xanxerê	22	Barreira Abelardo Luz - Santo Inácio	2	1	3
		Barreira Abelardo Luz - SC 467			
		Barreira Abelardo Luz - Indianópolis			
	23	Barreira Passos Maia - Indumel	1	0	1
	24	Barreira São Domingos - Linha Cascata	1	1	2
		Barreira São Domingos - São Roque			
TOTAL			33	30	63

(*) Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

- 4.3.** É dever do candidato, no momento da inscrição, indicar o código de localização de sua preferência para lotação, conforme tabela do item 4.2.
- 4.4.** A CIDASC, no ato da convocação do candidato aprovado e classificado, se reserva o direito de determinar sua lotação para qualquer uma das barreiras sanitárias listadas no respectivo código de localização para o qual se inscreveu, de acordo com o interesse e conveniência da empresa.
- 4.5.** Sem prejuízo ao disposto no item 4.3, na hipótese de esgotar-se o quantitativo de candidatos classificados e permanecendo a necessidade, a vaga poderá ser preenchida por candidato classificado para outra localização, com a anuência deste, obedecida a ordem de classificação por departamento regional, e, persistindo a



necessidade será obedecida a ordem de classificação geral do concurso e os critérios de desempate, se necessário.

4.6. Atribuições do cargo:

- a) Controlar o trânsito de ingresso e saída de animais e vegetais, produtos e subprodutos de origem animal, vegetal e insumos agropecuários, através da abordagem de veículos, verificando a documentação que acompanha as cargas de interesse agropecuário, checando preenchimento, confrontando os dados com a carga efetiva, autorizando ou não o ingresso ou a passagem de cargas de interesse agropecuário no Estado, de acordo com a Legislação Sanitária;
- b) Desinfetar veículos da forma prevista na legislação e nas orientações técnicas, por meio de pulverização manual ou automática, com solução desinfetante, a fim de reduzir o risco de introdução de pragas e agentes patógenos no Estado;
- c) Verificar a conformidade das cargas de vegetais e suas partes, material biológico e ou material de multiplicação em relação às normas e procedimentos legais;
- d) Verificar a conformidade das cargas de animais e suas partes, material biológico e ou material de multiplicação em relação às normas e procedimentos legais;
- e) Registrar as informações pertinentes ao trânsito de interesse da defesa agropecuária, preenchendo e encaminhando relatórios de movimentação, nos moldes de formulários disponíveis ou no sistema informatizado de acordo com a atividade realizada, visando compor um banco de dados estadual;
- f) Comunicar o responsável imediato pela barreira ou aos seus superiores, com a maior brevidade possível, a ocorrência de trânsito de cargas de interesse agropecuário em desconformidade com a legislação sanitária, para a devida tomada de providência;
- g) Zelar pelo bom andamento das atividades de barreira e dos procedimentos inerentes ao trânsito de cargas de interesse agropecuário, cumprindo e fazendo cumprir as normas e orientações emanadas pelas instâncias superiores e pela legislação sanitária;
- h) Comunicar imediatamente à polícia sobre veículos que por ventura não tenham parado na barreira sanitária, bem como qualquer ato de resistência, registrando em livro de ocorrência.
- i) Fornecer informações, orientações ou responder às dúvidas e aos questionamentos advindos do público em geral, objeto ou não de sua fiscalização, no âmbito dos assuntos relacionados ao seu trabalho e que sejam de interesse coletivo, promovendo a educação sanitária e observando a cordialidade e educação em todas as abordagens junto aos cidadãos, bem como a confidencialidade de informações de caráter restrito;
- j) Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- k) Dirigir veículo da empresa.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. É assegurada ao candidato com deficiência a inscrição neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.
- 5.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência as vagas de acordo com a tabela do item 4.2 – Distribuição de Vagas.

- 5.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações e Lei Estadual nº 12.870/2004 e suas alterações.
- 5.4. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá assinalar esta condição e indicar as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 5.6. O candidato com deficiência, após a sua inscrição, deverá entregar na FEPESE, pessoalmente, por Procurador devidamente constituído ou encaminhar via postal – preferencialmente por SEDEX entregue até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do requerimento de inscrição;
 - b) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 5.7. Os documentos comprobatórios da deficiência do candidato serão submetidos à avaliação previa de Junta Médica devidamente constituída pela FEPESE, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, se o grau de deficiência é capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.
- 5.8. Nos casos em que a decisão final da Junta Médica constituída pela FEPESE concluir que a deficiência incapacita o candidato para o exercício do cargo público, ele terá sua inscrição cancelada. Caso a Junta Médica avalie o candidato como não deficiente, conforme os critérios legais, este concorrerá para as vagas de livre concorrência.
- 5.9. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente concurso, quando convocados para contratação, serão previamente submetidos à avaliação presencial do CONEDESC, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, a ser realizada em Florianópolis, que será conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, se o grau de deficiência é capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.
- 5.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em quatro listas, conforme a ordem de classificação indicada nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital.
- 5.11. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas serão convocados prioritariamente para contratação, na rigorosa ordem de classificação, de acordo com o número de vagas oferecido para cada localização, conforme tabela do item 4.2.
- 5.12. Os candidatos aprovados, excedentes ao número de vagas oferecido em cada código de localização, conforme tabela do item 4.2, constituirão cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação no caso de abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso público. Neste caso, será convocado um candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, para cada 9 (nove) candidatos classificados inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 5.13. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público, obedecidos o disposto nos itens 4.3 e 4.4.
- 5.14. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.



- 5.15. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício as determinações do Edital ou não se enquadrar nas categorias descritas pela legislação em vigor, terá sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente para as vagas de livre concorrência.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas das 10:00 horas do dia **30 de dezembro de 2016**, às 16:00 horas de **13 de março de 2017**, por um dos seguintes meios:
- Pela Internet;
 - Pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído.
- 6.2. O preenchimento do Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
- 6.3. No Requerimento de inscrição o candidato deverá optar:
- Pelo Código de Localização / localidade para a qual deseja ser contratado, conforme tabela item 4.2;
 - Pela cidade em que deseja prestar a prova: Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Lages e Mafra.
- 6.4. As opções escolhidas quando da inscrição não poderão ser alteradas;
- 6.5. O valor da inscrição é de: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 6.6. A FEPESE e a CIDASC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado;
- 6.7. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;
- 6.8. Após publicado o ato ou resultado de etapa do concurso público, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues;
- 6.9. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a inscrição paga mais recente;
- 6.10. O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no sitio do concurso na Internet, na data provável de 20 de Março de 2017;
- 6.11. As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.12. Não serão aceitas inscrições intempestivas, condicionais, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital;
- 6.13. Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital;
- 6.14. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até a data de publicação do resultado final do concurso por correspondência eletrônica (e-mail) transmitida para o seguinte endereço: cidasc@fepese.org.br. Após essa data, as comunicações deverão ser feitas diretamente à CIDASC, através de e-mail para concurso.operacional@cidasc.sc.gov.br ;
- 6.15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital;



- 6.16. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **20 de março de 2017**, no endereço eletrônico do concurso: <http://cidasc.fepese.org.br>;

Instruções para a inscrição pela Internet

- 6.17. Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://cidasc.fepese.org.br>;
 - Ler atentamente o edital, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
 - Preencher *on line* o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco Itaú S.A., até a data de encerramento das inscrições.

Instruções para a inscrição presencial

- 6.18. Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os passos:
- Comparecer ao posto de atendimento, nos horários informados, munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - se o número não constar do documento de identidade;
 - Se procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento de procuração pública específica para realizar a inscrição;
 - Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;
 - Obter e efetivar o boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco Itaú S.A., até a data de encerramento das inscrições.
- 6.19. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do concurso público na Internet: <http://cidasc.fepese.org.br> . No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 6.20. No caso de feriado bancário, ou não funcionamento dos bancos, na data de vencimento do boleto para pagamento da inscrição, este deve ser antecipado.
- 6.21. A quitação do boleto de pagamento não poderá ser efetuada após a data de encerramento das inscrições.
- 6.22. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.23. A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 6.24. Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos beneficiados pela Lei Estadual nº 10567/97.



- 7.2. Os candidatos doadores de sangue, para usufruírem do benefício que lhes concede a lei, devem entregar pessoalmente, por Procurador ou encaminhar via postal, até às 16 horas do dia **26 de janeiro de 2017**, a seguinte documentação:
 - a) Cópia do Requerimento de Inscrição;
 - b) Documento comprobatório da condição de doador de sangue expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.
- 7.3. O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no sítio do concurso na Internet, na data provável de **3 de fevereiro de 2017**.
- 7.4. O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do Concurso Público, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia do prazo de inscrições.
- 7.5. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

8. REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar esta condição e relacionar a atenção que deseja no requerimento de inscrição.
- 8.2. O candidato com deficiência visual que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre 16, 20 ou 24. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de provas e cartão resposta personalizado), ampliado no tamanho 16.
- 8.3. Caso necessite de equipamentos especiais, estes deverão ser fornecidos e instalados pelo candidato mediante prévia fiscalização da Comissão Organizadora. Para tanto, o candidato deverá chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se ao Coordenador Local da FEPESE.
- 8.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá requerer a condição quando da inscrição.
- 8.5. No dia da aplicação da prova deverá estar acompanhada de pessoa maior de idade que ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.6. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Durante a amamentação o acompanhante não poderá permanecer no local de amamentação.
- 8.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.8. O candidato que, por convicção religiosa, use adornos ou indumentárias especiais como turbante, véu ou kipá, deverá requerer o seu uso no requerimento de inscrição e, no dia da prova, dirigir-se à Coordenação Geral da FEPESE para obter a autorização para ingresso na sala onde a prova será aplicada.
- 8.9. O atendimento às condições especiais para a realização da prova está sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo a Comissão Organizadora solicitar ao candidato esclarecimentos adicionais ou laudo médico.
- 8.10. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

9. DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público para o cargo de Auxiliar Operacional constará de etapa única: prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.
- 9.3. A prova será aplicada na data provável de **2 de abril de 2017**, nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Lages e Mafra, em locais que serão comunicados aos candidatos através de aviso publicado no sítio do Concurso Público na Internet na data provável de **29 de março de 2017**, de acordo com o cronograma abaixo:

Horário	Evento da prova
12h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
12h 40 min	Fechamento dos portões. A partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação
12h 50 min	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução das questões quando autorizados
13h	Início da prova
14h	A partir deste momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la
17h	Término da prova, recolhimento dos cartões resposta e cadernos de provas não entregues.

- 9.4. Em não havendo lugares disponíveis apropriados para a aplicação da prova nas cidades relacionadas, os candidatos poderão ser alocados em cidades próximas.
- 9.5. A prova escrita versará sobre conhecimentos gerais e àqueles relativos ao cargo pretendido. O número de questões e o valor que será atribuído a cada uma delas estão abaixo descritos. Cada uma das questões apresenta 5 (cinco) alternativas das quais uma única é a correta.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Aspectos históricos, geográficos e culturais	10	0,10	1,00
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Matemática	05	0,10	0,50
Noções de Informática	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	25	0,30	7,50
Total	50		10,00

- 9.6. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 9.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,00 (sete)**.
- 9.8. Os programas das provas estão especificados no Anexo 1 do presente edital.
- 9.9. Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu



- cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 9.10.** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 9.11.** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas.
- 9.12.** As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 9.13.** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 9.14.** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 9.15.** A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início das provas ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sítio do concurso na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 9.16.** A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 9.17.** São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 9.18.** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 9.19.** Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.20.** A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 9.21.** Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 - Documento de identificação;
 - Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 9.22.** É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer aparelhos transmissores, receptores de ondas de rádio como controles remotos e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de



armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, exceto os usados por convicção religiosa que devem ser previamente autorizados conforme disposição do 8.8 do edital.

- 9.23. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 9.24. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 9.25. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 9.26. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 9.27. A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 9.28. Em face da possibilidade da varredura eletrônica, os candidatos que façam uso de marca passo ou implantes metálicos devem comunicar a circunstância ao Coordenador da FEPESE antes do início da prova, apresentando comprovação médica do seu uso.
- 9.29. A FEPESE e a CIDASC não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 9.30. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 9.31. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1. A nota final do candidato será a nota da prova escrita.
- 10.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final, de acordo com o código de localização escolhido, conforme tabela do item 4.2 e itens 4.3 e 4.5, produzindo quatro relações conforme abaixo:
 - a) Candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência por código de localização;
 - b) Candidatos classificados para as vagas de livre concorrência por código de localização;
 - c) Candidatos classificados por departamento regional;
 - d) Classificação geral do concurso.
- 10.3. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, serão critérios de desempate:



- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Obter o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - c) Obter o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) Obter o maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - e) Obter o maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 - f) Obter o maior número de acertos nas questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais;
 - g) Declaração da condição de jurado, comprovada nos termos do Edital;
 - h) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso com base na idade do concorrente no último dia de inscrições.
- 10.4.** A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da CIDASC. A contratação do candidato somente será concretizada dentro no prazo de validade do concurso e na medida das necessidades e conveniência da administração da CIDASC.
- 10.5.** A convocação dos candidatos aprovados e classificados será iniciada pelos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, na rigorosa ordem de classificação, de acordo com o código de localização para o qual se inscreveu, conforme quadro de vagas publicado no presente edital (item 4.2).
- 10.6.** Preenchidas as vagas reservadas para as pessoas com deficiência serão convocados os candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 10.7.** Os candidatos aprovados e classificados, excedentes ao número das vagas oferecidas, se constituirão cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação no caso de surgimento de novas vagas no prazo de validade do concurso público, respeitado o descrito no item 5.12 do edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Será admitido recurso do indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, do indeferimento da inscrição, do gabarito preliminar das questões da prova escrita, do resultado da prova escrita e do resultado e classificação final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sítio do concurso público <http://cidasc.fepese.org.br>, do ato contra o qual deseja recorrer.
- 11.2.** Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:
- a) Pela Internet; ou
 - b) Pessoalmente ou por procurador.
- 11.3.** Interposição de recursos pela Internet:
- Para interposição de recursos pela Internet, o candidato deverá:
- a) Acessar a página do concurso na Internet: <http://cidasc.fepese.org.br>;
 - b) Preencher on line requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 11.4.** Interposição de recursos presencial:
- Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:
- a) Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva;
 - b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

- c) Datar e assinar;
 - d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente e, no caso de Procurador, o original do documento público de procuração e cópia autenticada do documento de identificação do Procurador;
 - e) Protocolar o requerimento na FEPESE, guardando o respectivo protocolo.
- 11.5. No caso do candidato interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último recebido.
- 11.6. Os recursos só serão examinados:
- a) Se forem interpostos no prazo previsto neste edital;
 - b) Quando se referirem a questões da prova, se relacionados a uma única questão;
 - c) Se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente e citação da lei, norma editalícia e ou documento, obra ou artigo que embasa a contestação do requerente.
- 11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, Whats App, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.
- 11.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://cidasc.fepese.org.br> . As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.
- 11.9. No caso de anulação de questão da prova, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem ou não interposto recurso contra a referida questão.
- 11.10. Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
- 11.11. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1. Ficam delegadas competências à FEPESE para:
- a) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - b) Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
 - c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente concurso;
 - e) Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
 - f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - g) Constituir comissão interna do concurso e designar Banca Examinadora de provas;
 - h) Prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados neste Concurso Público será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 13.2. O candidato aprovado, quando convocado deverá realizar os exames admissionais exigidos pela CIDASC e atender os parâmetros por ela estabelecidos;



- 13.3.** O candidato aprovado, quando convocado para iniciar o processo admissional deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- a) Original e cópia do documento de Identidade que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436;
 - b) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida na Zona Eleitoral do Município referente ao Título de Eleitor);
 - c) Declaração de não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo fornecido pela CIDASC);
 - d) Original e cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - e) Original e cópia do Diploma ou Certificado de Formação Escolar;
 - f) Original e cópia do CPF;
 - g) Original e cópia da CNH na categoria “B” ou superior;
 - h) Original e cópia Título de Eleitor;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - k) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - l) Original e cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - m) Uma foto 3 x 4 colorida recente;
 - n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Estadual;
 - o) Ofício Judicial em que determina alimentos provisionais, no caso de separação;
 - p) Certidão Negativa do INSS de que não percebe benefício (obtida pelo candidato junto ao INSS);
 - q) Original e cópia do Comprovante de Residência.
- 13.4.** Os primeiros 90 (noventa) dias de contrato serão de experiência. Neste período de experiência será avaliado o desempenho do candidato no exercício do cargo, que definirá a permanência do candidato no cargo. Esta avaliação será realizada em duas etapas, uma intermediária e outra aos 85 (oitenta e cinco) dias;
- 13.5.** O candidato reprovado em pelo menos em uma das avaliações descritas no subitem 13.4, deste Edital, terá seu contrato de trabalho rescindido;
- 13.6.** O candidato aprovado, classificado e admitido conforme código de localização indicado no item 4.2 deste edital, deverá permanecer nesta lotação pelo período mínimo determinado no Regulamento de Pessoal da CIDASC. Demais movimentações internas também obedecem às regras estabelecidas no referido regulamento.
- 13.7.** O candidato que integrar o cadastro positivo deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas da CIDASC, por meio do e-mail corporativo concurso.operacional@cidasc.sc.gov.br, após a homologação do resultado final do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.
- 13.8.** O resultado final do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.
- 13.9.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.
- 13.10** Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:
- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;



- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e ou falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- e) Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e ou equipamento não permitido;
- f) Agir em desacordo com as normas fixadas no edital;

13.11 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CIDASC e pela FEPESE.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2016.



ANEXO 1

PROGRAMA DAS PROVAS

Aspectos históricos, geográficos e culturais

Mundo: Mares, oceanos e continentes. Problemas contemporâneos: poluição, escassez e distribuição dos recursos naturais, os conflitos bélicos, terrorismo, refugiados.

Brasil: Localização, área, população (estimativa atual), divisão geográfica regional, estados e capitais.

Santa Catarina: localização, população, divisão regional, bacias hidrográficas, relevo, aspectos econômicos, sociais e culturais de cada uma das regiões, clima. Síntese histórica catarinense: primeiros povoadores, povoamento vicentista, povoamento açoriano, imigrações alemã, italiana e polonesa. Fatos marcantes: Revolução Farroupilha e a República Juliana. Revolução Federalista. Guerra do Contestado. Folclore catarinense.

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica).

Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal.

Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

Matemática

Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Divisão Proporcional. Regra de Três (simples e composta). Porcentagem. Equações do 1º Grau e Problemas. Equações do 2º Grau e Problemas. Produtos Notáveis. Fatoração Algébrica. Áreas de Figuras Planas. Noção de Função. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Juros (simples e Compostos). Análise Combinatória. Probabilidade.

Noções de Informática

Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos.

Editores de texto:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão.

Planilhas de cálculo:- Criação de Planilhas em geral; Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; Formatação de Planilhas; Internet; Noções de armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup).

Importante: As questões podem se referir a qualquer versão dos programas requeridos em uso no mercado.

Conhecimentos específicos



Defesa Sanitária Vegetal: Conhecimentos básicos relacionados à fiscalização do trânsito de plantas e produtos vegetais; sobre legislação de pragas quarentenárias e suas formas de disseminação; sobre legislação do trânsito de mudas e sementes; sobre manuseio, armazenamento e transporte de agrotóxicos.

Defesa Sanitária Animal: Conhecimentos relacionados aos programas sanitários nacionais; trânsito de animais, seus produtos e subprodutos; doenças de notificação obrigatória, procedimentos de limpeza e desinfecção de veículos e superfícies.

Legislação Defesa Sanitária Vegetal:

Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934
Lei Federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003
Decreto Federal nº 5.153 de 23 de julho de 2004
Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989
Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002
Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24 de agosto de 2016
Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24 de agosto de 2016
Instrução Normativa MAPA nº 17 de 31 de maio de 2005 e suas atualizações.
Instrução Normativa MAPA nº 52, de 20 de novembro de 2007
Instrução Normativa MAPA nº 41, de 1º de julho de 2008
Instrução Normativa MAPA nº 59, de 18 de dezembro de 2013
Instrução Normativa MAPA nº 12, de 23 de maio de 2014
Instrução Normativa MAPA nº 32, de 03 de setembro de 2014
Instrução Normativa MAPA nº 42, de 09 de dezembro de 2014
Instrução Normativa MAPA nº 39, de 17 de novembro de 2016
Instrução Normativa MAPA nº 37, de 05 de setembro de 2016
Lei Estadual nº 14.611, de 07 de janeiro de 2009
Decreto Estadual nº 3.378, de 08 de julho de 2010
Lei Estadual nº 11.069, de 29 de dezembro de 1998
Decreto Estadual nº 3.657, de 25 de outubro de 2005
Portaria SAR nº 09, de 13 de junho de 2005

Legislação Defesa Sanitária Animal:

Lei Estadual nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997
Decreto Estadual nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998
Decreto Estadual nº 4.540, de 29 de junho de 2006
Decreto Estadual nº 1189, de 26 de março de 2008
Decreto Federal nº 24.548, de 03 de julho de 1934
Instrução Normativa MAPA nº 44, de 02 de outubro de 2007
Instrução Normativa MAPA nº 06, de 09 de março de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 25, de 19 de julho de 2016
Instrução Normativa MAPA nº 24, de 5 de abril de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 45, de 15 de junho de 2004
Instrução Normativa MAPA nº 17, de 07 de abril de 2006
Portaria SAR nº 30, de 10 de agosto de 2006
Portaria SAR nº 33, de 29 de agosto de 2006

ANEXO 3

CRONOGRAMA

		Data Início	Data Fim
01	Publicação do Edital		30/12/16
02	Período de inscrições	30/12/16	13/03/17
03	Requerimento de isenção	30/12/16	26/01/17
04	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção		03/02/17
05	Prazo recursal - indeferimento pedido de isenção	06/02/17	07/02/17
06	Publicação dos despachos dos recursos		13/02/17
07	Requerimento de condições especiais	30/12/16	13/03/17
08	Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	30/12/16	26/01/17
09	Deferimento dos pedidos de condições especiais		20/03/17
10	Homologação das inscrições		20/03/17
11	Período recursal- homologação das inscrições	21/03/17	22/03/17
12	Publicação dos despachos dos recursos		29/03/17
13	Publicação dos locais de prova		29/03/17
14	Prova escrita		02/04/17
15	Prazo recursal - gabarito preliminar	03/04/17	04/04/17
16	Publicação dos despachos dos recursos		17/04/17
17	Resultado da prova escrita		17/04/17
18	Resultado final do concurso público		17/04/17
19	Prazo recursal	18/04/17	19/04/17
20	Publicação do resultado dos recursos		24/04/17
21	Publicação do resultado do concurso - pós-recursos		24/04/17
22	Homologação do resultado do concurso público		25/04/17

AB011116211216